CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 96/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução n° 04/2016, especialmente o que preconiza o §3°, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, por meio da Secretaria competente, encaminhe as seguintes informações a respeito do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito:

1. relação nominal e cargos/funções dos atuais membros que compõem o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito;

2. quais ações têm sido desenvolvidas pelo Conselho, especialmente no que se refere à educação para o trânsito (programas, campanhas e projetos);

3. em relação ao inciso I do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem controlado, acompanhado e avaliado a política municipal de trânsito? Encaminhar relatórios ou registros dessas ações;

4. sobre o inciso II do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem colaborado na elaboração ou revisão do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação? Qual o estágio atual desse processo?

5. conforme o inciso III do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem fiscalizado e acompanhado a implantação do Plano Diretor de Trânsito? Houve reuniões ou deliberações específicas sobre isso?

6. Com base no inciso IV do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho já emitiu pareceres sobre políticas de trânsito e circulação no município? Encaminhar cópias desses pareceres, se houver;

7. referente ao inciso V do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem acompanhado a gestão dos serviços de transporte público municipal? Foi feita avaliação do desempenho dos operadores e dos contratos de permissão?

8. nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem acompanhado e fiscalizado regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual, inclusive transporte escolar e fretamento? Encaminhar registros;

9. sobre o inciso VII do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem convocado representantes e técnicos da Administração Municipal para discutir questões relativas ao trânsito? Se sim, encaminhar pautas ou atas das reuniões;

10. em relação ao inciso VIII do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho constituiu grupos técnicos ou comissões especiais para estudos e análises? Se sim, detalhar composição e trabalhos realizados;

11. conforme o inciso IX do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, já foi elaborado ou atualizado o Regimento Interno do Conselho? Encaminhar cópia do documento vigente;

12. com base no inciso X do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem participado de discussões sobre a aplicação de recursos destinados ao trânsito no município? Encaminhar registros dessas deliberações;

13. referente ao inciso XI do art. 8º da Lei nº 4.309/2011, o Conselho tem emitido ou publicado resoluções sobre assuntos relativos ao trânsito? Encaminhar cópias dessas resoluções.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se justifica diante do alto índice de acidentes de trânsito em Alfenas, muitos deles fatais, evidenciando a urgência de ações eficazes de educação e ostensivas de segurança viária.

As informações solicitadas são essenciais para que esta Casa Legislativa possa acompanhar de forma responsável o trabalho do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, avaliando o cumprimento de suas atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 4.309, de 2011, e principalmente colaborando para o

desenvolvimento de medidas de planejamento, ação e revisão que promovam um trânsito mais seguro, organizado e consciente em nosso município.

Dessa forma, solicitamos atenção especial e resposta detalhada a este requerimento.

Câmara Municipal de Alfenas, 28 de agosto de 2025.

CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607

Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607
Dados: 2025.08.28 10:06:04 -03'00'

Cirlei José de Carvalho
Vereador